

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DO OBJETO PRETENDIDO

1.1- O presente Estudo tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos, destinados à frota da Secretaria de Saúde do Município de Bragança.**

2- LEGISLAÇÃO

- O Presente estudo visa observar as disposições da seguinte legislação: Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;
- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Decreto Municipal nº 036/2023, de 30 de março de 2023 (Regulamenta, no município de Bragança/PA, a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.)
- Decreto Municipal nº 037/2023, de 30 de março de 2023 (Dispõe sobre os procedimentos das licitações processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto no âmbito do Poder Executivo do município de Bragança/PA, nos termos da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.)

3- NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO (I § 1º do Art.18)

3.1. A manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Bragança é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Entre os componentes fundamentais para a segurança e o desempenho dos veículos, os pneus desempenham um papel crucial, pois influenciam diretamente na estabilidade, aderência, frenagem e eficiência do transporte.

3.2. A necessidade de aquisição de pneus novos decorre do desgaste natural ocasionado pelo uso

contínuo dos veículos, que realizam deslocamentos diários para o transporte de ^{PMB}pacientes, equipes médicas e insumos hospitalares. A substituição periódica desses itens é indispensável para evitar acidentes, reduzir custos com manutenção corretiva e garantir a eficiência operacional da frota.

3.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus assegura que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, como as certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Isso garante que os veículos estejam aptos a trafegar em diversas condições de terreno, minimizando riscos de falhas mecânicas que possam comprometer a prestação dos serviços de saúde.

3.4. Outro fator relevante é a economicidade e eficiência administrativa. A aquisição centralizada por meio de um processo licitatório possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, garantindo melhor custo-benefício para a administração pública. Além disso, ao firmar contrato com uma empresa especializada, o município assegura um fornecimento contínuo e regular de pneus, evitando paralisações nos serviços devido à falta desse insumo essencial.

3.5. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus para veículos de pequeno, médio e grande porte justifica-se pela necessidade de manter a frota da Secretaria de Saúde em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos profissionais e usuários, além da eficiência no atendimento à população.

4- DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (II § 1º do Art.18)

4.1- A contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Bragança-PA.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art.18)

5.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega do fornecimento dos pneus novos, para atender as necessidades da SEMUSB, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos, (pneus). O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5.6. A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

5.7. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações;

5.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.9. Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos do fornecimento dos produtos;

[Handwritten signatures and initials]

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa. -Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021. - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.15. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

5.16. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

5.17. Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso. Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade;

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (IV § 1º do Art.18)

6.1- No que se refere ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão dos serviços odontológicos.

6.2- Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que se trata de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará possivelmente na forma de registro de preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

ff
Dece
J
to

6.3- Segue abaixo a relação de itens indicados e quantidades:

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PNEU 195/65 R 15 - Fabricação nacional, de boa qualidade, com certificado do Inmetro, boa resistência a regiões de clima quente, próprios para rodovia pavimentadas e não pavimentadas, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou qualidade similar. SELO CONPET: Para identificação que pneu atende a todas as normas do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural. Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 71 dB. ADERENCIA EM PISTA MOLHADA DE NO MÍNIMO "C". COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES.	408	UNIDADES
2	PNEU 175/70/14 - construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 - 14, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	203	UNIDADES
3	PNEU 215/75/17.5 - radial, liso, misto, com no mínimo 12 lonas, índice de carga de 126/124, profundidade mínima de sulco 1,3cm, com certificação do INMETRO.	103	UNIDADES
4	PNEU 215/75/16- CARGA - RADIAL MISTO 16 LONAS MICRO - ÔNIBUS: PNEU COM MEDIDAS 215/75R17.5 DE 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 135(2180 KG) OU SUPERIOR, ÍNDICE DE CARGA (RODADO DUPLO) 133(2060KG) OU SUPERIOR, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 15,5MM. NOVO NÃO (REMANUFATURADO, REMOLDADO, RECAUCHUTADO) COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONTINENTAL, PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, MICHELIN OU DUNLOP	52	UNIDADES
5	PNEU 225/75/16- CARGA - 1ª LINHA - RADIAL - GARANTIA DE 5 ANOS, COM SELO DO INMETRO	52	UNIDADES
6	PNEU 205/75/16- CARGA - COM PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE/ FIRESTONE OU SUPERIOR, CERTIFICADO INMETRO, FOLDER NA LÍNGUA PORTUGUESA, FOLDER DE DESCRIÇÃO/INFORMATIVO TÉCNICO COMPLETO, CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE OU IMPORTADOR	52	UNIDADES
7	PNEU 265/65/17 - RADIAL MISTO, pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	31	UNIDADES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

8	PNEU 235/65/16 - PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 235 X 65 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 975 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	31	UNIDADES
9	PNEU 205/60/16 - radial, referência 205/60, aro 16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	31	UNIDADES

6.4. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º parágrafo 1º, da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "banco de preços", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal - painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares). A pesquisa direta com fornecedores (Inc. VI do art. 5º da IN 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente ou quando os valores apresentados não foram excessivamente elevados.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO (V § 1º do Art.18)

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a prestação de serviço a ser contratado. Para este objetivo foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com escopo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo com os critérios de VANTAJOSIDADE sob os aspectos da CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA.

7.2. Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista não temos estoque disponível para suprir as demandas, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções:

a) Pneus emprestados ou remendados

Pneus emprestados ou remendados, podem comprometer a frota do município ao utilizar pneus velhos e desgastados, logo, não é viável tal solução. Além disso, o processo de empréstimo e devolução de pneus pode ser moroso e ineficiente.

b) Aquisição de pneus

[Handwritten signatures and initials]

Os pneus são objetos de extrema necessidade para um bom desempenho dos veículos, sendo assim, os pneus não apresentam forma de aquisição a não ser compra, pois, pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

7.2. Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da secretaria é a "B", afinal é a melhor disponível no momento para a aquisição de pneus pretendida.

8- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

8.1. Diante da eminente solução encontrada, resta nos optar pela contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

8.2. Modalidades de Licitação e Justificativa para o Registro de Preços

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota da Secretaria de Saúde do Município de Bragança, as modalidades de licitação que podem ser consideradas incluem:

- **Concorrência:** Modalidade para contratações de grande vulto e complexidade, que envolve ampla disputa entre interessados.
- **Tomada de Preços:** Indicada para contratações de médio valor, com menor exigência de documentação e participação de um número restrito de fornecedores previamente cadastrados.
- **Convite:** Utilizada para contratações de menor vulto, com a participação de pelo menos três interessados convidados pela administração.
- **Pregão:** Modalidade mais ágil e flexível, podendo ser presencial ou eletrônico, amplamente utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns.
- **Registro de Preços:** Trata-se de um sistema que consolida preços e condições previamente estabelecidos, podendo ser utilizado para futuras contratações conforme a demanda.

Justificativa para a Adoção do Registro de Preços

A modalidade de Registro de Preços se destaca como a melhor opção para o caso em questão pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade e Planejamento:**
Permite a formação de um cadastro de fornecedores com preços e condições previamente negociadas, possibilitando a aquisição dos pneus conforme a necessidade real do órgão, sem comprometer o orçamento inicial.
- **Agilidade na Contratação:**
Com o sistema de registro de preços, a administração pode realizar compras emergenciais e programadas com maior rapidez, já que os parâmetros e os preços já foram estabelecidos.

J
cccc
J *cc*

7	PNEU 265/65/17 – RADIAL MISTO, pneus feitos para proporcionar equilíbrio de desempenho entre uso em vias pavimentadas e uso em vias não pavimentadas. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	R\$ 1.466,17	31	UNIDADES	R\$ 45.451,27
8	PNEU 235/65/16 - PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 235 X 65 ARO 16 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 975 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	R\$ 1.291,75	31	UNIDADES	R\$ 40.044,25
9	PNEU 205/60/16 - radial, referência 205/60, aro 16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	R\$ 962,67	31	UNIDADES	R\$ 29.842,77
VALOR GLOBAL					R\$ 998.299,19

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

10.1- Comprar pneus para a frota municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia. Pneus em boas condições são fundamentais para a segurança dos veículos e passageiros, oferecendo melhor desempenho em diferentes condições de estrada e reduzindo o risco de acidentes.

10.2. Além disso, pneus adequados contribuem para a eficiência operacional, melhorando o consumo de combustível e reduzindo a necessidade de manutenção frequente, o que, a longo prazo, diminui os custos operacionais. A compra de pneus novos e de qualidade também garante a conformidade com regulamentações de segurança e ajuda a manter uma imagem positiva da frota, refletindo um compromisso com a segurança e a eficiência.

10.2. Investir em pneus de qualidade e garantir que sejam substituídos e mantidos de maneira adequada é uma parte vital da gestão eficaz de uma frota municipal. Isso não só melhora a segurança e a eficiência operacional, mas também ajuda a controlar custos e atender às expectativas da comunidade. Isto é, o planejamento e a gestão eficiente da aquisição de pneus permitem um controle mais preciso do estoque e uma previsão adequada das necessidades futuras, assegurando uma operação mais fluida e econômica para Administração Pública.

11- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (VIII § 1º do Art.18)

11.1- Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

11.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

11.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, **não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento**, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

12.1. Benefícios Diretos:

Segurança aprimorada: Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

Redução de custos com manutenção: Pneus de qualidade tendem a durar mais e requerem menos manutenção, o que diminui os gastos com substituições e reparos frequentes.

Eficiência operacional: Pneus adequados e bem conservados contribuem para uma melhor eficiência dos veículos, reduzindo o consumo de combustível e aumentando a produtividade da frota.

Maior disponibilidade de veículos: Menos problemas relacionados aos pneus significam menos veículos fora de operação devido a falhas mecânicas, garantindo uma maior disponibilidade da frota para atender às demandas municipais.

Impacto ambiental reduzido: Pneus em bom estado ajudam a reduzir as emissões de carbono, pois os veículos funcionam de forma mais eficiente, contribuindo para a sustentabilidade ambiental da cidade.

Conformidade regulatória: Manter os pneus em conformidade com os regulamentos de segurança e ambientais locais é crucial para evitar penalidades e garantir a conformidade legal da frota.

Melhor desempenho em condições adversas: Pneus apropriados para diferentes condições climáticas e tipos de terreno garantem que os veículos municipais possam operar de forma eficaz, independentemente das condições de estrada.

Imagem pública e satisfação do cidadão: Uma frota municipal bem mantida, incluindo pneus em boas condições, reflete positivamente na imagem da administração municipal, aumentando a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados.

PMB

12.2. A não aquisição de pneus é um risco grave para a segurança e saúde dos trabalhadores.
O uso de pneus de qualidade é obrigatório para prevenir acidentes. Alguns dos principais riscos de não contratação de pneus incluem:

- Maior probabilidade de acidentes de trabalho. Sem os pneus adequados, os profissionais ficam desprotegidos contra os perigos inerentes às suas tarefas.
- Possibilidade de multas e processos judiciais por descumprimento da legislação trabalhista e de segurança exigidos por Lei.
- Danos à imagem da Prefeitura, que podem ser vistos como negligentes com a segurança dos profissionais. Isso pode afetar a transação e até mesmo os negócios.
- Custos com afastamentos, indenizações e substituições de servidores acidentados.

11.3. Portanto, a aquisição de pneus é fundamental para proteger a saúde e segurança dos profissionais, além de evitar problemas legais e financeiros para o município.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art.18)

13.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

13.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

14.1- Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

15- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII § 1º do Art.18)

15.1- Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Resíduos Sólidos Especiais de Logística Reversa Obrigatória.	Todos os resíduos especiais deverão ser encaminhados para reuso, reciclagem, outra forma de aproveitamento destes ou destinação final adequada via sistema de logística reversa obrigatória. Encontram-se inclusos aqui as lâmpadas, eletrônicos, pneus usados inservíveis, baterias e pilhas, óleos lubrificantes, frascos de medicamentos, frascos de produtos químicos, frascos de agrotóxicos, dentre outros.
Resíduos Sólidos Recicláveis.	Todos os resíduos sólidos que sejam passíveis de serem reciclados, reusados ou remanufaturados deverão retornar ao ciclo produtivo através da coleta seletiva ou entrega no local da cooperativa de catadores de Bragança-PA, de modo a favorecer um sistema de economia circular.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OBRIGATÓRIO) (XIII § 1º do Art.18)

16.1- Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária a cargo do setor competente.

17- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Pneus, destinados a frota de veículos da SEMUSB, durante 12(doze) meses. Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito fornecer os materiais de boa qualidade, portanto, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

18. SETOR REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIRETOR DE TRANSPORTES, OBRAS E MANUTENÇÃO	ADEMAR FERREIRA ANTUNES

Bragança em 04 de maio de 2026

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis: 49

Ass: I

PMB


Ademair Ferreira Antunes

Diretor de Transportes, Obras e Manutenção

ADEMAR FERREIRA ANTUNES
Diretor de Transportes, Obras e Manutenção
Secretaria Municipal de Saúde


Fábio Gilanno da Silva Sousa

Auxiliar Técnico – Setor Compras/SEMUSB


Fábio Gilanno da Silva Sousa
AUX. TÉCNICO - SETOR COMPRAS/SEMUSB


Edson Lobo de Lima

Coordenador de Compras e Contratos

Edson Lobo de Lima
COORDENADOR DE COMPRAS
CONTRATOS E CONVÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:


Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança-PA

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 006/2025

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.
Nº do Processo:	A ser definido conforme atuação do processo.

Fase de Análise:

<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato
-------------------------------------	---	-------------------------------------	--------------------

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	PLANEJAMENTO DEFICIENTE		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas no Setor Demandante			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.			Responsável:
			Equipe Técnica SEMUSB
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos			Responsável:
			Equipe Técnica SEMUSB

Risco 02:	INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações			Responsável:

	Setor Financeiro
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro	Responsável: Setor Financeiro

Risco 03:	LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos, atrasos na execução do objeto e sem cobertura contratual			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento considerando a contratações de outros entes públicos e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo			Responsável:
			Equipe Técnica SEMUSB
Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação			Responsável:
			Setor Demandante, Fiscal de Contratos

Risco 04:	NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Falta de benchmarking; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar estudo comparativo entre as várias soluções presentes no mercado, com devido fluxo do processo ao setor responsável.			Responsável:
			Setor Compras
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.			Responsável:
			Equipe Técnica SEMUSB
Ação(ões) Preventiva(s): Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.			Responsável:
			Equipe Técnica SEMUSB
Ação(ões) de Contingência: Novo planejamento para posterior Licitação			Responsável: Setor Demandante, Fiscal de Contratos

GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01: NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Prejuízos na Execução do contrato

Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento e Fiscalização

Responsável:

Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Notificações Extrajudiciais

Responsável:

Fiscal de Contratos

Risco 02: ATRASOS NA ENTREGA DO PRODUTO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Paralisação dos serviços

Ação(ões) Preventiva(s): Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais

Responsável:

Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Aplicar sanção

Responsável:

Procuradoria Jurídica do município

Risco 03: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Dano ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização,

Responsável:

Comissão de Licitação

Fis: _____

Ass: _____

Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. Lei 14.133/21, Art. 23	PMB
	Setor de Compras
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado	

Comissão de Licitação

Fis: 53

Ass: L

Bragança em 04 de maio de 2026


EDSON LOBO DE LIMA

Coordenador de Compras e Contratos

 **Edson Lobo de Lima**
COORDENADOR DE COMPRAS
CONTRATOS E CONVÊNIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2026